



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº TRF2-ACC-2021/00021

PRIMEIRO ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO (PARTÍCIPE), COM A INTERVENIÊNCIA DA EMARF E O INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DO RIO DE JANEIRO, MANTENEDOR DA INSTITUTO RIO DE JANEIRO - FIURJ. FACULDADE

Proc. Adm. Digital nº TRF2-ADM-2021/00072

O **Tribunal Regional Federal da 2ª Região**, doravante denominado **TRF2**, situado na Rua Acre nº 80, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 32.243.347/0001-51, neste ato representado por seu **Exmo. Sr. Presidente, Desembargador Federal Guilherme Calmon Nogueira da Gama**, com a interveniência da **ESCOLA DA MAGISTRATURA REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**, doravante denominada **EMARF**, sediada na Avenida Rio Branco, 243, 14º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu **Diretor-Geral, Desembargador Federal Reis Friede**, e por seu **Diretor de Intercâmbio e Difusão, Desembargador Federal Luiz Antônio Soares**, e o **Instituto Universitário do Rio de Janeiro, mantenedor da Faculdade Instituto Rio de Janeiro**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.739.704/0001-98, com sede na Av. Rio Branco, 277, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-904, doravante denominada simplesmente **FIURJ**, representada neste ato por sua **Diretora-Geral, Sr.ª Carla Dolezel Trindade**, têm justo e acordado aditar o Acordo de Cooperação Técnica celebrado em 20/09/2021, Processo TRF2-ADM-2021/00072, objetivando a prorrogação de sua vigência (Cláusula Terceira), em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, e com a Lei nº 8.666/93, sobretudo o seu art. 116, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Fundamento Legal: Art. 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93

Proc.TRF2-ADM-2021/00072

1. O prazo de vigência do Acordo de Cooperação original fica prorrogado por 24 (*vinte e quatro*) meses, contado **a partir de 20/09/2023, inclusive, e estendendo-se até 19/09/2025, inclusive.**
2. Permanecem inalterados os demais termos e condições atuais do Acordo.
3. E, por estarem de comum acordo, assinam as partes o presente Aditamento.

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
Presidente

DESEMBARGADOR FEDERAL REIS FRIEDE
ESCOLA DA MAGISTRATURA REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
Diretor-Geral

DESEMBARGADOR LUIZ ANTÔNIO SOARES
ESCOLA DA MAGISTRATURA REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
Diretor de Intercâmbio e Difusão

CARLA DOLEZEL TRINDADE
INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DO RIO DE JANEIRO
MANTENEDOR DA FACULDADE INSTITUTO RIO DE JANEIRO – FIURJ
Diretora-Geral

